

PORTARIA N° 105/2021

- Aragominas/TO, 11 de Outubro de 2021.



“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Aragominas-TO, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhes são conferidas e na forma prevista no artigo 71 e seguintes da Lei Orgânica deste município,

RESOLVE:

Art.1º – NOMEAR para responder pelo Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura e Gestora do Fundo Municipal de Educação** do Município de Aragominas, a Sra. **MARIA APARECIDA SANTOS**, servidora efetiva, professora, inscrita no CPF nº 957.107.281-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conjuntamente com o Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob nº 861.490.321-91, para executar as ações previstas na Lei nº 396, de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º - Serão atribuições conjuntas dos gestores: abrir e encerrar contas correntes e de poupança, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, movimentar conta corrente e poupança por meio eletrônico, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasses, liberar arquivos de pagamentos em geral financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir



comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade e de outrem, consultar obrigações direto de autorizado. Na qual dou poderes a representar à Secretária Municipal de Educação e Cultura - CNPJ. 19.432.980/0001-20 -, junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - A servidora atuará na função descrita, sem prejuízo dos seus direitos adquiridos, mantendo-se inalteradas as fontes de recurso para pagamento de seus subsídios integrais, correspondente ao seu cargo efetivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de Setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO


FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal